PREFEITURA DE
CAÇAPAVA DO SUL
CAÇAPAVA GEOPARQUE unesco

ATA Nº 001/2026

Edital nº 4302/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público
Processo Administrativo (Plataforma 1Doc) nº 924/2026
Organização da Sociedade Civil: CTG Sentinela dos Cerros
CNPJ: 87.682.894/0001-25
Secretaria: Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo (SICTUR)
Comissão Especial: Portaria nº 29.347/2026 que altera a Portaria nº 29.024/2026

A Comissão Especial de Seleção para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 29.347/2026, reuniu-se para proceder à análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil CTG Sentinela dos Cerros, **Protocolo GAPRE nº 307/2026 e 308/2026**, referente ao **Edital nº 4302/2026** de Inexigibilidade de Chamamento Público, instaurado por meio do Processo Administrativo nº 924/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 3.807/2017, Decreto Municipal nº 4.031/2018, Decreto Municipal nº 5.954/2026 e demais normas aplicáveis.

I – Da Conferência Documental

Após conferência da documentação exigida pelo Apêndice B do Decreto Municipal nº 3.807/2017 e dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, verificou-se que a Organização da Sociedade Civil apresentou a documentação necessária para habilitação, não sendo identificadas pendências capazes de impedir o prosseguimento da instrução processual. A Comissão registra que a documentação encontra-se formalmente apta para fins de continuidade da análise da parceria.

II – Da Análise dos Planos de Trabalho

Foi analisado o Plano de Trabalho correspondente à Emenda Impositiva de Bancada nº 56/2026 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul do exercício de 2026, totalizando **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** em recursos públicos destinados à realização do **4º Encontro de BANDONEON**.
A Comissão verificou que o Plano apresenta conformidade, em linhas gerais, com os requisitos previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, contemplando diagnóstico da realidade, objeto, objetivos, metas, metodologia, cronograma físico-financeiro, plano de aplicação e indicadores mínimos para acompanhamento da execução.
Constatou-se, ainda, compatibilidade entre o Plano de Trabalho, o objeto previsto no **Edital nº 4302/2026**, as justificativas constantes das respectivas emendas parlamentares, a programação orçamentária municipal e a finalidade pública da parceria.

Tiago

ANEXO II - REQUISITOS DE DOCUMENTAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO MUNICÍPIO (CHECK-LIST)

Decreto nº. 3807/2017

1) Normas de Organização Interna	**Base Legal 13.019/14**	**Sim**	**Não**
Requisitos estatuários e regras contábeis			
1.1 Ter objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, I	✓	
1.2 Ter previsto no estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (não exigido para Acordos de Cooperação, para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas)	Art. 33, III	✓	
1.3 Manter contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais da contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade - apresentar declaração firmada pelo contador da entidade que a mesma faz observância aos princípios e normas da contabilidade - apresentar as demonstrações contábeis do último exercício (não exigido para Acordos de Cooperação)	Art. 33, IV	✓	
2) Normas de Organização Interna			
2.1 Evidenciar no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa jurídica. - fotocópia do cartão do CNPJ com, no mínimo um ano de existência com cadastro ativo	Art. 33, V, a	✓	
2.2 Evidenciar experiência prévia na realização, com efetividade do objeto da parceria ou de natureza semelhante: - atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos para os quais realizou ações semelhantes contendo a descrição do trabalho realizado de forma pormenorizada, o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados. - notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de conhecimento; - prêmios locais ou internacionais recebidos	Art. 33, V, b	✓	
2.3 Evidenciar instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas - Declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade para a realização da ação objeto do termo de parceria compatível com as exigências do edital	Art. 33, V, c	✓	
3) Exigências de documentação			
3.1 Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuição e de dívida ativa:	Art. 34, II		
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação da certidão negativa expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União) e da Secretaria da Receita Federal.		✓	

Tiago

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da organização social;		✓	
- Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);		✓	
- Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);		✓	
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.		✓	
3.2 Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações	Art. 34, III	✓	
3.3 Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Art. 34, V	✓	
3.4 Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – C.P.F. da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)	Art. 34, VI	✓	
3.5 Apresentar cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado. - comprovante de água, energia elétrica ou telefone em nome da entidade, contrato de locação, instrumento de concessão real de uso.	Art. 34, VII	✓	
3.6 Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da lei 13.019/2014.	Art. 39	✓	
~~**5) Exigências Lei 11.494/2007 - Fundeb**~~			
~~**5.1.**Declaração de fornecimento de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e atendimento educacional gratuito a todos os seus alunos;~~	~~Art.89§29, I~~	~~não~~	~~não~~
~~**5.2** Comprovação através do estatuto social e/ou declaração de finalidade não lucrativa e aplicação de seus excedentes financeiros em educação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007;~~	~~Art.89§29, II~~	~~não~~	~~não~~
~~**5.3**. Comprovação através do estatuto social da destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional com atuação na etapa ou modalidade previstas nos §§ 1o, 3o e 4o do art. 89 da Lei 11.494/2007 ou ao poder público no caso do encerramento de suas atividades;~~	~~Art.89 § 29, III~~	~~não~~	~~não~~
~~**5.4**. Documento expedido pelo Conselho municipal de educação de que atendera padrões mínimos de qualidade definidos por este órgão normativo do sistema de ensino, inclusive, bem como possui aprovados seus projetos pedagógicos;~~	~~Art. 89 § 29,VI~~	~~não~~	~~não~~
~~**5.5** Apresentação do Certificado do Conselho Nacional de Assistência Social ou órgão equivalente, na forma do regulamento.~~	~~Art. 89 § 29,V~~	~~não~~	~~Não~~
Declaração da Conta Bancária específica do Projeto		✓	
Declaração de Início das Atividades		✓	
Declaração sobre Contratação de Terceiros		✓	

Foram conferidos e averiguados os documentos entregues pela OSC CTG Sentinela dos Cerros no Protocolo GAPRE sob o **Nº 307 e Nº 308 Dia: 07/11/2026**, pela Comissão de Seleção vinculada a Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo designada pela Portaria nº 29.347/2026 que altera a Portaria nº 29.024/2026.

Tiago

Caçapava do Sul, 07 de novembro de 2026.

NOME E ASSINATURA DOS MEMBROS:

Tiago Graule Machado